



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**EDITAL Nº 048, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de PSICÓLOGO para atuar no Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, autorizado pela Lei Municipal nº 2.465 de 05 de dezembro de 2017.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.465 de 05 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **PSICÓLOGO para atuar no Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

### **1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:**

**1.1** Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Psicólogo	01	Curso superior completo com registro no órgão competente	40 horas semanais	R\$ 2.593,91

**1.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

**1.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 486/95, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

### **1.5** Sobre as atribuições do **Psicólogo**:

Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constroem física e psicologicamente e para alta hospitalar; Promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde. Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público; Executar todas as ações vinculadas ao Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais atividades correlatas.

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br).

**2.3.** As inscrições serão realizadas no período de **12 a 19 de dezembro de 2017, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**, no Departamento de apoio administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida de curso superior;
- g) Cópia do registro no órgão competente;
- h) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site da prefeitura municipal, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	07/12/2017
Período de Inscrições junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	12/12/2017 a 19/12/2017
Homologação das Inscrições	22/12/2017
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	26/12/2017
Prazo para interposição de recursos	27/12/2017
Realização do sorteio público em caso de empate na prova de títulos	28/12/2017
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	28/12/2017

### 4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

**4.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

**4.2.** Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**4.4.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na Ficha de inscrição (anexo I).

**4.5.** Os currículos dos candidatos aos cargos/função de Psicólogo será avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas*		15
Experiência profissional na área de atuação.**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.</li><li>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</li><li>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</li><li>- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.</li><li>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas.</li><li>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</li><li>- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.</li><li>- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</li></ul>		



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**4.6.** Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

**4.7.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

**5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

**5.3.** O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

**6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

**6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**8.3.** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

**8.4.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se  
Em 07 de dezembro de 2017.

**Adriane Cristina Schossler Moraes**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)


Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de dezembro de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EXTRATO DO EDITAL Nº. 048/2017**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, no uso das atribuições legais, em consonância com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.465, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Contrato Administrativo de Trabalho Temporário de Psicólogo, para execução das ações do Programa Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. As inscrições poderão ser realizadas junto ao Departamento de Apoio Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 12 a 19 de dezembro de 2017, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17horas. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 07 de dezembro de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**  
**Prefeito de Tenente Portela**